



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1744 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º - Fica aberto o crédito Adicional Especial na importância de R\$ 907,20 (Novecentos e sete reais e vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos Estado e Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

0802.15814852.070 – Assistência ao Idoso - BPC

Elemento da Despesa:

3120.01 – Material de Consumo.....	R\$ 151,20
3120.04 – Material de Consumo.....	R\$ 656,00
3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 50,00
3132.04 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 50,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e a Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania conforme Convênio/BPC/2001 – 2ª fase e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho:

0802.15814872.028 – Assistência Comunitária

Elemento da Despesa:

3120.01 – Material de Consumo.....	R\$ 151,20
------------------------------------	------------

Parágrafo Único – O recurso citado acima será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1) 1760.03.01 – Convênios com o Estado.....R\$ 756,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

EM, 09 de outubro de 2001

FERNANDO PONTES MOREIRA
PREFEITO